



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL CEPARC/DQ/CCNE/UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL Nº. 02/2021 CEPARC/DQ/CCNE/UFSM

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - EDITAL Nº 010/2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/Agosto/2021
Inscrição dos candidatos	13/Agosto/2021 a 17/Agosto/2021
Avaliação dos candidatos	17/Agosto/2021
Divulgação resultado preliminar	18/Agosto/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	18/Agosto/2020
Análise Recursos	19Agosto/2020
Divulgação do Resultado Final	20/Agosto/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13/Agosto/2021 a 17/Agosto/2021

2.2 Horário: 00h00 às 23h59

2.3 Local: **apenas via email para ionara.pizzutti@ceparc.com.br**

2.4 Documentos obrigatórios a serem enviados via email:

2.4.1 Currículo Lattes em pdf;

2.4.2 Histórico escolar atualizado em formato digital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Exclusivamente através da análise do Currículo Lattes e Histórico escolar dos candidatos, onde será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0.

Pontuação mínima para aprovação 7,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 12 meses, a partir de 01/09/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	054041	Produção segura de fitoterápicos: desenvolvimento e validação de método multirresíduo para determinação de agrotóxicos em drogas vegetais, visando o atendimento à RDC nº 235/2018	Multidisciplinar	01/09/2021 a 31/08/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em uma universidade, em Curso de Graduação.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na universidade e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no Facebook: facebook.com/Ceparc e cada candidato será notificado via email do resultado final.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ionara.pizzutti@ceparc.com.br.

Santa Maria, 13 de Agosto de 2021

Ionara Regina Pizzutti
Professora do Departamento de Química/CCNE/UFSM
Coordenadora do CEPARC